EMENDA DISTRIBUTIVANº58/ 2025 DE

23 DE JUNHO DE 2025

EMENDA DISTRIBUTIVA Nº58/2025 AO PROJETO DE LEI 095/2025, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE APOIO AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL COMO EIXO INTEGRANTE DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA, REGULAMENTA A ATUAÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: ALEX OHANA

Art. 1º Em razão da supressão dos **arts. 8º, 10 e 11** e da modificação dos artigos subsequentes, **renumerem-se os dispositivos remanescentes do Projeto de Lei nº 095/2025**, conforme a nova estrutura normativa definida pelas emendas acima, observando-se a ordem lógica e a técnica legislativa exigida.

Art. 2º- Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 23 de junho de 2025

JUSTIFICATIVA DA EMENDA DISTRIBUTIVANº 58/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025

A presente Emenda Distributiva tem por finalidade **ajustar a numeração dos artigos remanescentes** do Projeto de Lei nº 095/2025, em decorrência da aprovação das emendas supressivas e modificativas recomendadas pelo **Parecer Jurídico Prévio nº 160/2025**.

Foram suprimidos os arts. 8º, 10 e 11 da proposição original, além de terem sido modificados e renumerados outros dispositivos, como o primeiro art. 13 (corrigido para art. 7º) e o último art. 13 (relativo à regulamentação). Tais ajustes impactam diretamente a sequência e a organização dos dispositivos legais, exigindo **adequação formal**.

Por essas razões, solicito o apoio dos nobres pares à aprovação da presente emenda.

Parauapebas/PA, 23 de JUNHO de 2025.

ALEX PAMPLONA OHANA:68964358287

Assinado de forma digital por ALEX PAMPLONA OHANA:68964358287
Dados: 2025.06.23 14:35:54 -03'00'

ALEX P. OHANA

VEREADOR - PDT